

**RESOLUÇÃO CIB Nº 422/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação de solicitação de repasse de emenda parlamentar nº 40680002 do Deputado Sidney Leite, no valor de R\$ 1.100.066,00 (um milhão, cem mil e sessenta seis reais), devidamente cadastrada no INVESTSUS sob o nº 13583393000125006, à Unidade Hospitalar de Matupi, do município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

**Considerando** o OFÍCIO Nº 895/2025 GABSEMSA-Manicoré, de 28 de julho de 2025;

**Considerando** a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 13583393000125006, para custeio de ações e serviços da Média Complexidade da Unidade Hospitalar de Matupi, do município de Manicoré/AM;

**CONSIDERANDO** que Manicoré é um município brasileiro no interior do estado do Amazonas, Região Norte do país. Pertencente à mesorregião do Sul Amazonense e microrregião do Madeira, sua população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é de 53.914 habitantes em 2022, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local;

**Considerando** que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;

**Considerando o Processo nº 01.01.017101.030493/2025-96 (SIGED)** que dispõe sobre a aprovação de solicitação de repasse de emenda parlamentar nº 40680002 do Deputado Sidney Leite, no valor de R\$ 1.100.066,00 (um milhão, cem mil e sessenta seis reais), devidamente cadastrada no INVESTSUS sob o nº 13583393000125006, à Unidade Hospitalar de Matupi, do município de Manicoré/AM.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação do repasse de emenda parlamentar nº 40680002 do Deputado Sidney Leite, no valor de R\$ 1.100.066,00 (um milhão, cem mil e sessenta seis reais),





devidamente cadastrada no INVESTSUS sob o nº 13583393000125006, à Unidade Hospitalar de Matupi, do município de Manicoré/AM;

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 422/2025, datada de 30 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD**  
Secretária de Estado de Saúde

